



EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME / EPP / MEI

PROCESSO Nº 1453/2018 de 27/04/2018

ABERTURA: XX/XX/2018 às 10h00min

01 - PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada a Rua Alfredo Chaves, nº 39 - Centro, Sumidouro-RJ, faz saber que às **10:00 horas do dia XX de XXXXXXXX de 2018**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da portaria nº 436 de 19 de dezembro de 2017, receberá na sala de reuniões sito a Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ (Dept. de Licitações), os envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial das empresas, interessadas em participar desta Licitação cujo o Edital recebeu o nº 076/2018.

1.2 – A licitação que será do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** na MODALIDADE **"PREGÃO PRESENCIAL" COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1789, de 26 de julho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.3. – A exclusividade às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais (Art. 47 e 48 da LC 123/2006), não se aplica quando houver menos de três fornecedores competitivos (locais ou regionais), devidamente credenciados como tal, não for vantajoso para a Administração ou ainda representar prejuízo ao objeto contratado (Inciso II e III do Art. 49 da Lei Complementar 123/2006), ficando assim aberto o certame à ampla concorrência, haja vista os princípios licitatórios esculpidos na Lei nº 8.666/93, mormente o da competitividade, exposto no Parágrafo 1º, inciso I do Art. 3º, que deve ser respeitado.

1.3.1 - A exclusividade às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais não se aplica aos lotes 01 e 02 contido no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**.

1.4 - O Edital para a Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Sumidouro, sito a Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro, (Dept. de Licitações) no horário de 10:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados Nacional, Estadual e Municipal, mediante pagamento de **01 (uma) RESMA (500 FOLHAS) DE PAPEL A4**.

02 - OBJETO

2.1 – **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS"**, pelo Sistema de Registro de Preços, para a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **PARA UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições e especificações na íntegra, contidas no Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital;

2.2. – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO** não se obriga a adquirir/contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de itens do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

3.1.1 – Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, cuja comprovação se fará através do Contrato Social;



3.1.2 – Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

3.1.3 – Comproven possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste Edital;

3.1.4. – Apresentem os documentos exigidos para **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ ÀS 10:00 HORAS DO DIA MARCADO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES;**

3.1.5. - Apresentem ainda na fase de credenciamento, **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SEDE DA LICITANTE**, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão;

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

3.2.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

3.2.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Sumidouro;

3.3.3 – Em Consórcio ou grupo de empresas.

04 – VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 – O valor total estimado para aquisição do objeto deste Pregão foi estimado pela Administração em **R\$ 528.900,12 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos reais e doze centavos)**, conforme os valores constantes no quadro de relação de itens (ANEXO I) deste Edital.

05. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - A despesa, que decorrer desta Licitação está prevista para o presente exercício, e somente será exigida para a formalização de pertinente contrato ou outro documento hábil (Art. 7º § 2º - Dec. Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013).

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste Edital.

07 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do objeto de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL 076/2018**, e consequente contrato serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

7.2. - A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro, acompanhada das **CERTIDÕES NEGATIVAS DO INSS E FGTS;**

7.3. - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro, CNPJ/MF sob o nº 32.165.706/0001-08, com sede na Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro - RJ;

7.4. - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

7.5. - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

7.6 - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

08 - REAJUSTAMENTO



11.4.2. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

11.4.3. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

11.4.4. - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta Comercial será desclassificada.

12 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os documentos para Credenciamento e com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida;

12.2. - O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio;

12.3. - Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 10.1, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

12.3.1. - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE** observado as especificações técnicas definidos neste edital e em seus anexos;

12.4. - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na **fase de lances** o autor da proposta de **menor preço** e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento)** à de menor preço;

12.5. - **Não havendo** pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 12.4, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as **três melhores propostas, além da licitante** que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 12.5.1 a 12.5.3 deste Edital;

12.5.1. - Será assegurado, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço;

12.5.2. - Para efeito do disposto no subitem 12.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.5.2.1. - A **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior** àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;

12.5.2.2. - **Não ocorrendo** à apresentação da proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 12.5.2.1 acima, **serão convocadas as remanescentes** que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.2.3. - **No caso de equivalência** dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5.1 acima, **será realizado sorteio** entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.5.2.4. - Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 12.5.1 a 12.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

12.5.3. - O disposto nos subitens 12.5.1 a 12.5.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

12.6. - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 12.5.1 a 12.5.3 deste Edital;



13. – DA HABILITAÇÃO

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope "B", com o título "**DOCUMENTAÇÃO**", os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial de que trata o subitem 23.4, relativos, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

13.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. – Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios responsáveis pela Pessoa Jurídica;

13.1.2. - Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.1.3. - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.1.4. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

13.1.5. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

13.1.6. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

13.1.7. – As empresas ou sociedades estrangeiras deverão apresentar o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

13.1.8. – As Fundações deverão apresentar Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações (Resolução Complementar nº 15/2005);

13.1.9. - Os documentos dos itens 13.1.1 a 13.1.8 apresentados quando da etapa de Credenciamento, serão dispensados nesta fase.

13.2. - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (PODENDO SER SUBSTITUÍDA PELO CRC (Certificado de Registro Cadastral), OPCIONALMENTE, PELAS FIRMAS CADASTRADAS**, dentro da validade, com todas as certidões dentro do prazo na data do certame.

13.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

13.2.2. - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.2.3. - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com abrangência das **Contribuições Sociais** previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na **Dívida ativa da União**, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.2.4. - Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

13.2.5. - Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

13.2.6. - Certificado de **Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

13.2.7 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.



13.2.8. - Todos os documentos comprobatórios, exigidos neste Edital **deverão ter validade na data estabelecida**, no preâmbulo deste Edital, para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

13.2.9. - A comprovação de **Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** somente será exigida no caso de virem a ser a (s) adjudicatária (s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.2.10. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão, no entanto, apresentar os documentos** elencados nos subitens relativos à Regularidade Fiscal deste Edital, **mesmo que apresentem alguma restrição**;

13.2.11. - **Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal ou Trabalhista** exigida neste Edital, será (ão) assegurado (s) à (s) Microempresa (s), Empresa (s) de Pequeno Porte e Microempreendedor (es) Individual(ais), adjudicatária (s) deste certame o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for (em) declarada (s) a (s) vencedora (s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

13.2.12. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.2.11, implicará decadência do direito à (s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a (s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

13.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. - **Balanco Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social**, já exigíveis, apresentados na forma da Lei (registrado na Junta Comercial ou publicado na Imprensa Oficial), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.2. - Demonstração contábil da situação financeira da proponente, calculada a partir do balanço apresentado e da aplicação das seguintes fórmulas:

13.3.3. - Índice de Liquidez Geral (LG)

$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = Ativo Circulante + Ativo realizável a longo Prazo .
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

13.3.4. - Índice de Liquidez Corrente (LC)

$LC = \frac{AC}{PC}$ = Ativo Circulante.
Passivo Circulante

13.3.5. - A demonstração acima deverá ser apresentada, pela licitante, em papel timbrado da proponente, fazendo menção ao número desta Licitação, datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais. A forma de apresentação da referida demonstração visa a facilitar o julgamento da Licitação; o seu descumprimento não inabilitará a licitante.

13.3.6. - Serão inabilitadas as licitantes cujos demonstrativos não atenderem às seguintes condições:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) > = 1,00
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) > = 1,00

13.3.7. - **Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do item a que concorrer**;

13.3.8. - **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.3.9 - A licitante, sediada em outra Comarca ou Estado, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas;

13.3.10. - Para a licitante **sediada na Cidade do Rio de Janeiro**, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição;

13.3.11 - No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo;

13.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



13.4.1. – Comprovação de qualificação hábil para fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, constituído por declaração(ões) concedida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando que a licitante prestou serviços semelhantes;

13.4.2. – Certificado de registro do licitante e do profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, junto com o certificado de Acervo Técnico (CAT), onde o responsável técnico deverá fazer parte do quadro permanente ou sócio da firma, e deverá ser apresentado o documento que comprove tal situação (carteira de trabalho, livro de empregados ou contrato com a empresa licitante) **concorrente ao lote 01 (Estrutura);**

13.4.3. - Comprovação de registro **CADASTUR** (Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Ministério de Turismo) pertinente ao lote do objeto Licitado.

13.4.4. - Licenciamento Ambiental emitido pelo Órgão responsável do Estado sede da licitante, **concorrente ao lote 03 (Banheiro Químico);**

13.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENOR

13.5.1. - **Declaração** firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **Ânexo III** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

13.6. – VALIDADE DE DOCUMENTOS

13.6.1 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida, no preâmbulo deste Edital, para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes.

13.6.2. – As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 – DOS RECURSOS

14.1. – Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.2. – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

14.3. – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. – Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro Sumidouro – RJ, das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

14.5. – Os recursos e as contra razões serão dirigidos ao Prefeito Municipal. Reconsiderando ou não sua decisão encaminhará o Pregoeiro o recurso à referida autoridade que, no prazo de 5 dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

14.6. – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal de Sumidouro-RJ, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15. – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. – Uma vez homologado o resultado da licitação pela a Administração, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso **para futura contratação**, que terá **vigência por 12 meses**, a partir de sua assinatura.

15.2. – A Administração convocará a (s) vencedora (s) do certame para assinar (em) a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em até 10 (dez) dias, a contar da publicação da homologação da licitação;



15.2.1. - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

15.2.2. - Como condição para celebração do contrato, a (s) licitante (s) vencedor (as) deverá (ão) manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo;

15.2.3. - Se a (s) licitante (s) classificada (s) em primeiro lugar, nos itens correspondentes, não fizer (em) a comprovação referida no subitem 15.2.2 ou, injustificadamente, não atender (em) a convocação de que trata o subitem 15.2.1., recusando-se a assinar (em) a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a (s) desistente (s) às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.2.4. - Em ocorrendo à hipótese prevista no subitem 15.2.3, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos habilitatórios e, assinar a Ata;

15.2.5. - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital;

15.2.6. - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade, e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato;

15.2.7. - A Ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do **Anexo III**, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei nº 8.666/93.

16 - EMISSÃO DOS PEDIDOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

16.1. - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário;

16.2. - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **Ata de Registro de Preços** estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17. - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. - DAS LICITANTES

17.1.1. - Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento das normas e diretrizes da PMS, relacionadas com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições, estado de conservação e peculiaridades, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua Proposta Comercial;

17.2. - DA (S) CONTRATADA (S)

17.2.1.- Não sub-contratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, o qual será dado por escrito;

17.2.2.- Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;

17.2.3. - Executar o objeto do presente Edital rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos;

18. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital, o Município de Sumidouro-RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Municipal nº 1.789 de 2007, conforme estabelecido no Termo de Referência;



19. - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

19.1. - O objeto do presente termo de referência será prestado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e será solicitado em remessa parcelada de acordo com o calendário de cada evento e conforme empenho emitido.

19.2. - Os itens constantes no termo de referência deverão ser prestados em diversos locais do município e de acordo com solicitação do superior, com data marcada, local, horário de início e de término, que serão previamente indicados pelo Chefe de Gabinete, com pedido em papel timbrado da Prefeitura, conforme calendário presente no termo de Referência.

19.3. - Os eventos do calendário poderão sofrer alterações sem prévio aviso.

19.4. - O prazo do registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura de pertinente ata.

19.5. - O Responsável pela fiscalização deste contrato será o servidor Richardison do Nascimento Braga, matrícula 17.06.3782.

20. - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório de ampla defesa;

20.2. - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1. - a pedido próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

20.2.2. - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**:

20.2.2.1. - quando o fornecedor registrado:

- a)- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)- descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d)- não assinar o contrato ou deixar de retirar/aceitar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2. - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

20.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21. - REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1. - automaticamente;

21.1.2. - por decursos de prazo de vigência;

21.1.3. - quando não restarem fornecedores registrados;

21.1.4. - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, quando caracterizado o interesse público;

22. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

22.1. - Anexo I - Proposta Comercial;

22.2. - Anexo II - Termo de Referência;

22.3. - Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços - (contrato);

22.4. - Anexo IV - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores

22.5. - Anexo V - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

22.6. - Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

22.7. - Anexo VII - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

22.8. - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

22.9. - Anexo IX - Recibo do Edital.



23. - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 23.1. - O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderá ser requerido, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro, (Dept. de Licitações), das 10:00 às 15:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, através das linhas telefônicas n.ºs. (0xx22) 2531-1128 ou 1513, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;
- 23.2. - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sumidouro-RJ, Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro Sumidouro - RJ, das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados e serão dirigidos ao Prefeito Municipal, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;
- 23.2.1. - Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
- 23.3.- As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 23.4. - Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. **A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;**
- 23.5.- Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar o Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeiro;
- 23.6. - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;
- 23.7. - No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 23.8. - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento;
- 23.9. - Ocorrendo à revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 23.10. - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- 23.11. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 23.12. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio;
- 23.13. - Não será desclassificada a firma que não apresentar a proposta em CD.
- 23.14. - A Prefeitura Municipal de Sumidouro e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Sumidouro - RJ, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.
- Sumidouro - RJ, XX de XXXXXXX de 2018.

Núbia Ramos Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/2018, ÀS 10:00HS
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2018 de 27/04/2018

MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R\$ 528.900,12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 1453/18

RUBRICA

FLS 068

Página 1 de 4.

Firma:

End:

CNPJ:

IE:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
Lote 01: Palco, som e iluminação							
01	01	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - MÍNIMO DE 08 CANHÕES PAR 64, 08 PAR LED RGBW, 04 MUVIES, 02 STROBO, 01 MESA DE CONTROLE DIGITAL E 01 MÁQUINA DE FUMAÇA	DIA	25	1.966,67		
	02	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - MÍNIMO DE 12 CANHÕES PARLED RGBW E 01 MÁQUINA DE FUMAÇA	DIA	15	1.366,67		
	03	SOM E LOCUÇÃO MEDIO PORTE- MESA DE SOM MÍNIMO DE 32 CANAIS DIGITAL, P.A. FLAY LINE ARRAY 4 VIAS 04 CAIXAS POR LADO COM 02 FALANTES E 02 DRIVER TITÂNIO; 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS POR LADO E EQUIPAMENTOS DE PALCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS.	DIA	15	3.566,67		
	04	SOM E LOCUÇÃO COMUNIDADE RURAL- MESA DE SOM MÍNIMO DE 32 CANAIS DIGITAL, P.A. 4 VIAS 04 CAIXAS POR LADO COM 02 FALANTES E 01 DRIVER TITÂNIO; 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS POR LADO E EQUIPAMENTOS DE PALCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS.	DIA	10	3.266,67		
	05	SOM E LOCUÇÃO PEQUENO PORTE - MESA DE SOM MÍNIMO DE 16 CANAIS, P.A. 02 CAIXAS POR LADO COM 02 FALANTES E 01 DRIVER TITÂNIO; 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 POLEGADAS POR LADO E EQUIPAMENTOS DE PALCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS.	DIA	15	1.833,33		
	06	PALCO MEDIO PORTE - PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 8M X 6M	DIA	04	2.733,33		
	07	PALCO PEQUENO MEDIO PORTE - PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4M X 4M	DIA	04	1.700,00		
	08	ESTRUTURA DE PASSARELA EM "T" PARA FESTIVIDADE DO DIA DO MUNICIPIO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 6M X 1,5 M E 4M X 1,5 M	DIA	02	1.800,00		
	09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E EFEITOS PARA O EVENTO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONFORME EXIGÊNCIAS PARA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE EVENTO PARA PALCO 1 E PALCO 2	SRV	01	16.000,00		
	10	SOM PARA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE EVENTO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA PALCO 1 E PALCO 2 (CONFORME EXIGÊNCIA, ART., EXTINTORES), SENDO TAMBÉM SOM DE LINHA 48 CX DE SOM; SOM PARA PROVAS EQUESTRES, CONCURSO LEITEIRO, MOTOCROSS E RODEIO	SRV	01	21.333,33		
	11	PALCOS PARA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE EVENTO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, SENDO: PALCO 01 COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 13 M X 11 M (INCLUINDO HOUSE DE MONITOR, HOUSE DE P.A. E TORRES DE FLY) E PALCO 02 COM MEDIDAS MÍNIMAS 8 M X 6 M (INCLUINDO HOUSE DE MONITOR, HOUSE DE P.A., PASSARELA E TORRES DE FLY), COM 02 (DOIS) CAMARINS INDEPENDENTES 4 M X 4 M PARA PALCO 1 E 01 CAMARIM EM TENDA 4 M X 4 M PALCO 2 (ART, EXTINTORES E CROQUI DA ESTRUTURA)	SRV	01	18.000,00		
					Total Lote 01:		0,00
Lote 02: Shows							
02	01	SHOW COM BANDA - NO MÍNIMO BATERIA, BAIXO, TECLADO, 02 CANTORES E GUITARRA) E NO MÍNIMO 04 HORAS DE SHOW SEM CONTAR O INTERVALO.	UN	20	5.000,00		
	02	SHOW REGIONAL - NO MÍNIMO BATERIA, BAIXO, TECLADO, CANTOR E GUITARRA) E NO MÍNIMO 04 HORAS DE SHOW SEM CONTAR O INTERVALO.	UN	15	2.900,00		
	03	SHOW REGIONAL SIMPLES - (NO MÍNIMO TECLADO E VOZ) 04 HORAS DE SHOW SEM CONTAR O INTERVALO.	UN	10	1.600,00		
					Total Lote 02:		0,00
Lote 03: Banheiro Químico							
03	01	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, MASCULINO E/OU FEMININO - C/ DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, ADESIVO FEMININO/MASCULINO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, SISTEMA DE DESCARGA, HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS E HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA TODOS OS DIAS, LOCALIZAÇÃO DE ACORDO COM A ADMINISTRAÇÃO E DESCARTE DOS DEJETOS POR CONTA DA CONTRATADA	UN	100	230,00		
					Total Lote 03:		0,00
Lote 04: Trio Elétrico							
04	01	TRIO ELÉTRICO PARA OS 05 (CINCO) DIAS DE CARNAVAL 2019, SENDO 01 TRIO ELÉTRICO PUXADORES DE SAMBA E BLOCOS (CINCO DIAS) COM MESA DE 12 CANAIS, COM GERADOR PRÓPRIO E 08 MICROFONES, SONS LATERAIS, NA PARTE DA FRENTE E TRASEIRA DO TRIO	SRV	01	20.000,00		

Assinatura e Carimbo



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08

Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2018, ÀS 10:00HS
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2018 de 27/04/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 1453/18
RUBRICA FLS 069

Página 2 de 4.

MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R\$ 528.900,12

Firma:

End:

CNPJ:

IE:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
					Total Lote 04:		0,00
		Lote 05: Apoio à Segurança e Limpeza					
05	01	CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE APOIO À SEGURANÇA QUE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	UN	110	180,00		
	02	CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE LIMPEZA QUE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	UN	70	170,00		
					Total Lote 05:		0,00
		Lote 06: Telão					
06	01	ALUGUEL DE 02 TELÕES PARA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE EVENTO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, COM NITIDEZ E TRANSPARÊNCIA PARA RETRO-PROJEÇÃO, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO DE 04 X 2,5 METROS (10 METROS QUADRADOS OU 170 POLEGADAS APROXIMADAMENTE); ESTRUTURA DE BOX-TRUSS PARA TELÃO (TELA WIDESCREEN) 04 X 2,5 METROS (170 POLEGADAS APROXIMADAMENTE); INCLUINDO 02 SAPATAS DE ALUMÍNIO, 02 CUBOS TRÊS FACE Q30, 03 TRELIÇAS 4 M Q30; 01 MESA DE CORTE E 02 DVDS (TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA UM BOM DESEMPENHO); PROJETORES DE NO MÍNIMO 3.000 LUMENS P/ EXIBIÇÃO DE VÍDEOS, DOCUMENTÁRIOS E SHOWS AO VIVO (DATASHOW), COM OPERADOR	SRV	01	8.333,33		
	02	ALUGUEL DE 01 TELÃO COM NITIDEZ E TRANSPARÊNCIA PARA RETRO-PROJEÇÃO, MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO DE 03 X 2 METROS; ESTRUTURA DE BOX-TRUSS PARA TELÃO INCLUINDO 02 SAPATAS DE ALUMÍNIO, 02 CUBOS TRÊS FACE Q30; 02 TRELIÇAS 4 M Q30 E 01 TRELIÇA 3M Q30; 01 DVD (TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA UM BOM DESEMPENHO); PROJETOR DE NO MÍNIMO 2.500 LUMENS P/ EXIBIÇÃO DE VÍDEOS	DIA	07	1.933,33		
					Total Lote 06:		0,00
		Lote 07: Brinquedos (Parquinho)					
07	01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS: I - PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL (01); II - PULA-PULA INFLÁVEL (02); III - FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL (01); IV - TOBOGÁ ESCORREGADOR INFLÁVEL GRANDE (02). V- CAMA ELÁSTICA (03) VI- TOURO MECÂNICO (01) VII- TRENZINHO DA ALEGRIA COM CARROCERIA DUPLA (CAPACIDADE DE 30 ATÉ 50 LUGARES), COM MÚSICA E PERSONAGENS INFANTIS, COM SAÍDA DA PRAÇA MONSENHOR IVO, PASSANDO PELA RUA ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, AVENIDA JOSÉ DE ALENCAR, RUA DEZ DE JUNHO E RETORNANDO PARA PRAÇA MONSENHOR IVO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM ANIMADOR CULTURAL, UNIFORMIZADO E TREINADO, BEM COMO DISPONIBILIZAR COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PRÓPRIA, GRATUITAMENTE PARA AS CRIANÇAS O SEGUINTE: (02) CARRINHO DE PIPOCA, (02) MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE (2000) PICOLÉS (SABORES VARIADOS). PÚBLICO ESTIMADO: 2000	DIA	01	10.333,33		
					Total Lote 07:		0,00
		Lote 08: Filmagem					
08	01	CONTRATAÇÃO DE FILMAGEM EM HD PARA OS DIAS 09 E 10 DE JUNHO (ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO), QUE OCORRERÃO DURANTE TODO OS DIAS, COM COBERTURA DURANTE O HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS EM FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL, DESFILE CÍVICO NO CENTRO DE SUMIDOURO, DESFILE CÍVICO EM CAMPINAS 2º DISTRITO	SRV	01	2.500,00		
					Total Lote 08:		0,00
					Valor Global:		

- O objeto do presente termo de referência será prestado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e será solicitado em remessa parcelada de acordo com o calendário de cada evento e conforme empenho emitido.

- Os itens constantes no termo de referência deverão ser prestados em diversos locais do município e de acordo com solicitação do superior, com data marcada, local, horário de início e de término, que serão previamente indicados pelo Chefe de Gabinete, com pedido em papel timbrado da Prefeitura, conforme calendário presente no termo de Referência.

- O pagamento do objeto de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 076/2018, e consequente contrato serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumidouro.

Assinatura e Carimbo



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000

Página 3 de 4.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 1453/18
RUBRICA FLS 070

ANEXO I - QUADRO DE PROPOSTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2018, ÀS 10:00HS
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2018 de 27/04/2018

MENOR PREÇO POR LOTE VALOR ESTIMADO: R\$ 528.900,12

Firma:

End:

CNPJ:

IE:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Estimado	Valor Proposto	Valor Total
------	------	-----------	-----	-------	----------------	----------------	-------------

- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

Planilha para Composição de Preços, para informar o custo unitário, nos termos do art. 40, §2º, inciso II, c/c art. 7º, §2º inciso II da Lei 8.666/93, para preenchimento junto a proposta a fim de justificar o valor proposto.

LOTE 01: ESTRUTURA (SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO)

A	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE:
A1	DESPESAS COM DESLOCAMENTO (VEICULOS, COMBUSTÍVEIS, ETC)	
A2	DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE SERVIDORES (INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ETC)	
A3	DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS (COM ENCARGOS)	
A4	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	
A5	DESPESAS OPERACIONAIS (CUSTOS ADMINISTRATIVOS)	
A6	OUTRAS - ESPECIFICAR:	
B	VALOR DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	
C	LUCRO	
D	VALOR EM R\$ (D = A + B + C)	

LOTE 02: SHOWS

A	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE:
A1	DESPESAS COM DESLOCAMENTO (VEICULOS, COMBUSTÍVEIS, ETC)	
A2	DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE SERVIDORES (INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ETC)	
A3	DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS (COM ENCARGOS)	
A4	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	
A5	DESPESAS OPERACIONAIS (CUSTOS ADMINISTRATIVOS)	
A6	OUTRAS - ESPECIFICAR:	
B	VALOR DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	
C	LUCRO	
D	VALOR EM R\$ (D = A + B + C)	

LOTE 03: BANHEIRO QUÍMICO

A	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE:
A1	DESPESAS COM DESLOCAMENTO (VEICULOS, COMBUSTÍVEIS, ETC)	
A2	DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE SERVIDORES (INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ETC)	
A3	DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS (COM ENCARGOS)	
A4	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	
A5	DESPESAS OPERACIONAIS (CUSTOS ADMINISTRATIVOS)	
A6	OUTRAS - ESPECIFICAR:	
B	VALOR DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	
C	LUCRO	
D	VALOR EM R\$ (D = A + B + C)	

LOTE 04: TRIO ELÉTRICO

A	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE:
A1	DESPESAS COM DESLOCAMENTO (VEICULOS, COMBUSTÍVEIS, ETC)	
A2	DESPESAS COM DESLOCAMENTO DE SERVIDORES (INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ETC)	
A3	DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS (COM ENCARGOS)	
A4	DESPESAS COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	
A5	DESPESAS OPERACIONAIS (CUSTOS ADMINISTRATIVOS)	
A6	OUTRAS - ESPECIFICAR:	
B	VALOR DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	
C	LUCRO	
D	VALOR EM R\$ (D = A + B + C)	

Assinatura e Carimbo